



COMUNICAÇÃO INTERNA
Licitações e Contratos Administrativos

Nº: PE-09-2026-I

DATA: 22/06/2026

DE: Pregoeiro do BDMG

PARA: Presidência do BDMG

Para: Sr. Gabriel Viégas Neto
Presidente do BDMG

Ref.: Pregão Eletrônico BDMG-03/2026 - homologação da licitação

Sr. Presidente.

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, visando a contratação dos serviços de gestão de eventos corporativos, contemplando o desenvolvimento de estratégias e projetos, coordenação, organização, montagem e execução de eventos de interesse institucional e mercadológico do BDMG.

O edital foi publicado em 15/05/2026 no Diário Oficial do Estado e nos portais do BDMG e Compras MG na internet (item SEI 139934684), tendo sido disponibilizados nesses portais o instrumento convocatório e todas as informações pertinentes.

Houve três pedidos de esclarecimento, os quais foram devidamente respondidos e publicados (item SEI 139934684).

A sessão pública foi aberta no dia 02/06/2026. Empreendida a fase de lances obteve-se a seguinte classificação.

POSIÇÃO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME E CÓDIGO DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	VALOR DA PROPOSTA ADVINDA DA FASE DE LANCES (R\$)
1º colocado	INOV LOCACOES E EVENTOS LTDA - ME (F000196)	2.900.000,00
2º colocado	DO BRASIL LIVE MARKETING S.A (F000147)	3.099.000,00
3º colocado	DF TURISMO E EVENTOS LTDA (F000165)	4.450.500,00
4º colocado	OPS - ORGANIZACAO, PROMOCAO E SERVICOS EM EVENTOS LTDA (F000171)	4.535.000,00
5º colocado	A&C EVENTOS E PROMOCOES LTDA F000186)	4.550.000,00
6º colocado	LOCAFLEX SERVICOS LTDA (F000176)	4.563.665,58
7º colocado	M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA (F000136)	5.183.701,00
8º colocado	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA (F000125)	5.195.000,00
9º colocado	NO DE ROSA PRODUCOES LTDA (F000154)	5.455.000,00
10º colocado	PANDA INTELIGENCIA EM EVENTOS LTDA (F000104)	5.577.990,00

Analisada a efetividade das propostas advindas da fase de lances verifiquei que os últimos valores ofertados pelos licitantes Inov e Do Brasil são presumidamente inexequíveis, segundo os critérios objetivos do edital, item 6.4 e respectivos subitens.

Assim, informei aos dois licitantes que a comprovação da exequibilidade seria mediante planilha de composição de custos e formação de preços e/ou qualquer meio documental ou documentável apto à comprovação e que, em razão das limitações do sistema, os documentos seriam carregados em pastas específicas as quais compartilharia com cada um. Em seguida requeri que informassem, mediante e-mail encaminhado ao endereço que forneci, os respectivos números de CNPJ e endereço eletrônico para utilização na comprovação de exequibilidade.

Ante a inércia dos dois licitantes estabeleci um prazo para que cumprissem o que lhes foi requerido.

O licitante Do Brasil respondeu tempestivamente à referida convocação (item SEI 142666634), informando que:

Em atendimento à diligência promovida para fins de comprovação da exequibilidade da proposta apresentada por esta licitante, informamos que foi realizada reavaliação dos custos, despesas operacionais, encargos, tributos e demais elementos necessários à execução do objeto licitado.

Após análise interna, verificou-se que os valores ofertados na fase de lances não permitem a execução do objeto em condições economicamente viáveis e compatíveis com as exigências previstas no Edital e seus anexos.

Dessa forma, a empresa não dispõe de elementos técnicos e econômico-financeiros aptos a demonstrar a exequibilidade da proposta nos termos solicitados na diligência, uma vez que os custos efetivamente apurados para a adequada execução contratual superam os valores ofertados.

Apresentamos a presente manifestação em atendimento à diligência realizada, para apreciação desse Pregoeiro e adoção das providências cabíveis nos termos do Edital.

Diante disso, tendo a Do Brasil declarado expressamente a inexecutabilidade desclassifiquei sua proposta, pelo que determina o edital, item 6.4.3.2.

Mesmo com as reiteradas convocações para que se manifestasse tempestivamente (conforme registrado na ata da sessão, item SEI 142595298, páginas 19 e 20) o licitante Inov apresentou seus dados fora do prazo estabelecido, ao que sua proposta foi desclassificada, pelo que determina o edital, item 4.7.4.2.

Passei ao exame de conformidade da proposta original apresentada pelo licitante DF Turismo. O licitante carregou em formato PDF o arquivo de detalhamento, contendo informações além das determinadas no instrumento convocatório. Considerei superável o vício, pelo que determina o edital, item 4.7.2, e válida a proposta em relação aos requisitos formais, vez que todas as informações exigidas constaram no documento.

Negociado, o último valor ofertado na fase de lances foi mantido pela DF Turismo. Apresentado pelo licitante o detalhamento desse valor (item SEI 142594823) declarei a aceitação da proposta.

Passei ao exame de habilitação. O atendimento aos requisitos do edital, Anexo II, itens 2.2 a 2.4.1, foi verificado mediante a documentação produzida conforme o edital, itens 6.6.6.

Os documentos relativos à habilitação econômico-financeira, itens 2.4.2 a 2.4.9 do Anexo II, e à habilitação técnica, item 2.5 e respectivos subitens do mesmo anexo, foram requeridos do licitante, que os apresentou tempestivamente (item SEI 142594994). Analisada a documentação constatou-se o atendimento os requisitos de habilitação dos itens 2.4.2 a 2.4.9. Em relação à habilitação técnica, item 2.5 e respectivos subitens, foi necessário empreender diligência, nos termos do edital, item 4.7.3, conforme o registro na ata da sessão, p. 28.

A DF Turismo manifestou-se tempestivamente no âmbito da diligência (item SEI 142595270), mas a documentação complementar não foi apta à comprovação requerida, ao que a declarei inabilitada, pela não comprovação do atendimento integral aos requisitos do edital, Anexo II, item 2.5.

Verificada a conformidade da proposta ofertada pelo licitante OPS, passei à negociação, da qual obtive o valor global de R\$4.500.000,00. O detalhamento desse valor foi devidamente apresentado pelo licitante (item SEI 142595214).

Na fase de habilitação, o atendimento aos requisitos do edital, Anexo II, itens 2.2 a 2.3.5, foi verificado mediante a documentação produzida conforme o edital, itens 6.6.6.

Os documentos relativos à habilitação econômico-financeira, item 2.4 e respectivos subitens do Anexo II, e à habilitação técnica, item 2.5 e respectivos subitens do mesmo anexo, foram requeridos do licitante, que os apresentou tempestivamente (item SEI 142595270). Analisada a documentação constatou-se o atendimento os requisitos de habilitação dos itens 2.4.1 a 2.4.9. Em relação à habilitação técnica, item 2.5 e respectivos subitens, foi necessário empreender diligência, nos termos do edital, item 4.7.3, para comprovar o atendimento integral aos requisitos, conforme o registro na ata da sessão, p. 34.

A OPS não encaminhou a documentação requerida em sede de diligência, para comprovação de atendimento integral aos requisitos de habilitação técnica. Assim, declarei-a inabilitada, pelo não atendimento aos requisitos do edital, Anexo II, item 2.5, e pelo que determina o edital, item 4.7.4.a, por ter a licitante permanecido inerte.

Os atos seguintes que compoem o processo licitatório foram realizados individualmente, conforme a ordem de classificação das propostas, tendo a proposta do licitante M N DE O RIBEIRO desclassificada, conforme prescreve o Anexo III do edital, item 1.2.1.1, pela não inclusão do detalhamento do valor global ofertado. As demais propostas foram desclassificadas pelo que estabelece o edital, item 4.7.4, alínea a, ante a inércia dos licitantes às convocações para a realização da negociação dos valores ofertados.

Desse modo, declarei fracassada a licitação.

Não foram interpostos recursos contra qualquer decisão ou ato desempenhados por este pregoeiro, tendo sido previamente disponibilizada aos licitantes toda documentação produzida no âmbito da sessão, em atenção ao que determina o edital, item 7.2.

Assim, encaminho o processo à Vossa Senhoria para homologação, a qual será registrada no portal Compras MG pela GP.LC. A PRE.CO, área demandante da licitação, declarou a necessidade de repetição do certame, mantidas todas as condições (item SEI 142651541).

Respeitosamente,

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Vieira de Souza Júnior, Pregoeiro**, em 22/06/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142595327** e o código CRC **961D1398**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referência: Processo nº 5200.01.0000607/2026-84.

Para: Sérgio Vieira - pregoeiro do BDMG

Assunto: Edital BDMG-03/2026 - pregão eletrônico – contratação dos serviços de gestão de eventos corporativos – homologação da licitação fracassada - repetição

Belo Horizonte, 22 de junho de 2026.

DESPACHO DECISÓRIO

Nos termos da legislação específica, do Regulamento Interno do BDMG e do Edital e considerada a Comunicação Interna nº PE-09-2026-I (SEI 142595327) homologo a licitação BDMG-03/2026, processo de compras nº 5201013 000001/2026 no portal Compras MG, a qual foi fracassada, e ante a permanência da necessidade pelos serviços e tendo que os termos licitados mediante o edital mais recente permanecem hábeis para atendimento da demanda determino a publicação de novo edital, mantidas todas as condições do edital BDMG-03/2026 (item SEI 139934401).

Gabriel Viegas Neto

Diretor Presidente

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Viégas Neto, Presidente**, em 22/06/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **142696960**

e o código CRC **733F4166**.
